

ADITAMENTO Nº 156 /2023

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTROCAMENTOS DIGITAIS (LINKS E1 COM SINALIZAÇÃO CAS – R2/DTMF) E SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR), SERVIÇOS DESTINADOS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (NACIONAL E INTERNACIONAL) ENTRE UNIDADES DA COHAB-SP E A REDE PÚBLICA, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI: Nº 7610.2021/0001825-9 - CONTRATO Nº 071/2021
02	CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A. , inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, localizada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, neste ato representada por seus Representantes Legais Andressa Simone Mertins de Oliveira , brasileira, casada, Gerente Sênior, portadora da Cédula de Identidade nº 30.791.092-64 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68, e, Alex Eduardo de Freitas , brasileiro, casado, Gerente Contratada, portador da Cédula de Identidade nº 21.993.730 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02, com endereço empresarial à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Cidade Monções, CEP: 04571-936, conforme documentos societários apresentados e juntados ao processo.
03	OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de Entrocamentos Digitais (Links E1 Com Sinalização CAS – R2/DTMF) e Serviço de Discagem Direta A Ramal (DDR), Serviços Destinados ao Tráfego de Chamadas Locais e de Longa Distância (Nacional e Internacional) entre unidades da COHAB-SP e a Rede Pública.
04	LEGISLAÇÃO: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. o Artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03 e com amparo na cláusula terceira, item 3.1. do ajuste.
05	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 16/12/2023 e término em 15/12/2024.
06	VALOR ESTIMADO PARA O NOVO PERÍODO: Valor mensal estimado de R\$ 3.069,34 (três mil, sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), já aplicado o reajuste contratual, perfazendo, para o período aditado, o valor total estimado de R\$ 36.832,06 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos).
07	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 83.10.16.122.3024.2.171.3.3.90.40.00.09.1.501.9001-0
08	GESTOR DO CONTRATO: Ricardo Aparecido Bastos de Oliveira
09	FISCAL DO CONTRATO: Ricardo Suanes Gonçalves

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o Contrato nº 071/2021, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro na legislação mencionada no campo 04 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do contrato registrado sob o nº 071/2021 e celebrado em 26/10/2021, a prestação de serviços descrita no campo 03 do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência do contrato foi inicialmente ajustado em 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início dos Serviços, que se deu em 15/12/2021, podendo ser prorrogado por acordo das partes, consoante expressa previsão do item 3.1 da Cláusula Terceira do ajuste.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor mensal e total acordado entre as partes para a prestação dos serviços foi, inicialmente, de R\$ 2.800,65 (dois mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos) e R\$ 33.607,80 (trinta e três mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos), respectivamente, com previsão de reajuste anual pela variação do IPC-FIPE.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

4.1. Por meio do Aditamento n.º 128/2022, as partes prorrogaram a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 16/12/2022 e término em 15/12/2023, no qual se estipulou o valor mensal de R\$ 2.992,57 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), já aplicado o reajuste contratual, perfazendo o valor total de R\$ 35.910,79 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DESTE ADITAMENTO

5.1. Por meio do presente aditamento, as partes prorrogam a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 16/12/2023 e término em 15/12/2024, conforme indicado no campo 05 do Quadro Resumo.

5.2. Para o novo período, estima-se o valor mensal de R\$ 3.069,34 (três mil, sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), já aplicado o reajuste contratual, perfazendo o valor total estimado de R\$ 36.832,06 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos), consignados no campo 06 do Quadro Resumo.

5.3. Os recursos para suportar o presente aditamento tem lastro orçamentário na dotação indicada no campo 07 do Quadro Resumo.

5.4. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual ao novo prazo e valores ora ajustados, conforme Cláusula Décima Primeira, item 11.1.2 do Contrato n.º 071/2021.

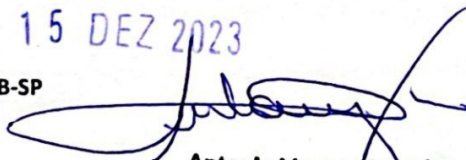
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do contrato inicial e aditamento anterior, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 15 DEZ 2023

PELA COHAB-SP




Antonio Vagner Perelra
Diretor Administrativo
COHAB-SP



Fabiano Calli Colussi
Diretor Financeiro
COHAB-SP

PELA CONTRATADA

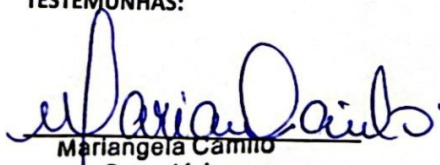


Andressa Simone Mertins de Oliveira
Gerente Sênior



Alex Eduardo Freitas
Gerente Contratada

TESTEMUNHAS:



Mariângela Camilo
Secretária

Assessoria Jurídica
Rua São Carlos, nº 315 - 12º ao 14º andar - Freg. Martinelli - CEP 01008-006 - São Paulo - SP - PARX-3396-8900



Valéria Maria de Mello
Analista Organizacional
Gêneria Jurídico Negociação

